NORMAS PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, PARA O PERIODO 2027 A 2031, APROVADA, EM REUNIÃO DE 08/05/2026, PELO CONSELHO DELIBERATIVO, NOS TERMOS DOS ART. 43 A 46 DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA CBS - APCBS

1. **MODELO DE ELEIÇÃO:**
 Será realizada utilizando meio eletrônico de votação.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO:**
 Ficará disponível para votação, no período de 01 a 26 de março de 2027.

3. **HORÁRIO:**
 A votação será encerrada às 17h00 do dia 26 de março de 2027.

4. **MANDATO:**
 De 29.03.2027 a 28.03.2031, com a posse em 29/03/2027.

5. **APTOS A VOTAR:**
 Associados da APCBS Efetivo ou Benemérito, há mais de 6 (seis) meses, em dia com as suas mensalidades.

6. **COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/05/2026.**
 Membros da comissão: Antonio Pedro de Almeida (Presidente), Carlos de Assis Seixas, Jorge Luiz Mostacada, Rosa Maria Brito Rangel e Ângela Maria Pereira Pinto.

7. **CARGOS A SEREM PREENCHIDOS E FORMA DE INSCRIÇÃO:**

 a. **DIRETORIA EXECUTIVA**: inscritos por chapa composta de 5 (cinco) Membros: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Técnico.

 b. **CONSELHO DELIBERATIVO**: 9 (nove) vagas. Escolhidos, entre os inscritos, relacionados na cédula de votação. Os mais votados, ficarão na condição de Membros Efetivos e os demais por ordem decrescente de número de votos recebidos, ficarão como Membros Suplentes, que irão suprir eventuais vacâncias no quadro de Efetivos, durante o mandato. Havendo igualdade no número de votos entre os candidatos, a escolha será pelo candidato de maior tempo de filiação a APCBS.

 c. **CONSELHO FISCAL:** inscritos na mesma chapa da Diretoria Executiva, composto de 3 (três) Membros Efetivos e 3 (três) Membros Suplentes.

 d. Os candidatos à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal não poderão participar em mais de uma chapa.

 e. Os candidatos não poderão concorrer a mais de um cargo.

8. **APTOS A CONCORRER:**
 Associados da APCBS Efetivo ou Benemérito, há mais de 2 (dois) anos, na data de inscrição da chapa, em dia com as suas mensalidades.

9. PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

De 04 a 29 de janeiro de 2027, através de Requerimento próprio individual, que estará disponível, na sede da APCBS.

10. PROCESSO ELEITORAL:

a. Pelo voto direto e secreto do Associado habilitado, que receberá o link de acesso ao sistema de votação, a ser enviado no dia 01 de março de 2027, pelas mídias sociais (WhatsApp e E-mail do Associado ou no blog da APCBS), que lhe dará acesso ao sistema eleitoral e às cédulas de votação. Ficará disponível para a manifestação do voto, em qualquer horário de sua conveniência, até as 17h do dia de encerramento (26/03/2027);

b. Para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o Associado deverá assinalar a chapa de sua preferência, no campo indicado para este fim;

c. Para a eleição dos Membros do Conselho Deliberativo, serão escolhidos pelo eleitor, eletronicamente, entre os candidatos relacionados na cédula. A escolha deverá se limitar a, no máximo, 9 (nove) nomes, sendo que o sistema bloqueará a escolha de candidatos além dos 9 (nove). A critério do Associado, não haverá impedimento a escolha de número inferior a 9 (nove) nomes;

d. Sendo da vontade do Associado, a escolha poderá ser pelo voto em branco;

e. O Associado só poderá votar uma única vez, sendo que o seu acesso ao sistema de votação será bloqueado, após a manifestação de seu voto, mesmo que tente acessar por outro link recebido;

f. A votação se encerrará às 17h00 do dia 26 de março de 2027 e o acesso ao sistema será bloqueado para todos os Associados, mesmo que não tenha exercido o seu direito ao voto;

g. O Associado, habilitado para participação do pleito que, por qualquer motivo, esteja com restrição ao acesso em suas mídias eletrônicas (WhatsApp, E-mail ou Blog) poderá, a seu critério, procurar diretamente a APCBS, que lhe será dado acesso ao Blog, para o livre exercício de seu voto, no período reservado para a votação (01 a 26/03/27), no horário de funcionamento da nossa secretaria (09h00 às 12h30 e 13h30 às 17h00);

11. APURAÇÃO DOS VOTOS:

a. A apuração dos votos e definição dos eleitos, ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, as 17h00 do dia 26/03/27. Será indicado, no boletim final, o resultado da eleição, que será extraído diretamente do sistema utilizado para a votação, bem como, os votos em branco e o número final dos votos;

b. Todos os candidatos e/ou representantes das chapas inscritas poderão, a seu critério, se fazer presentes, no momento da apuração;

12. RESULTADO DA ELEIÇÃO:

a. Serão considerados eleitos como Membros Efetivos do Conselho Deliberativo, os 9 (nove) candidatos mais votados. Os demais candidatos votados, serão considerados Membros Suplentes;

b. Será considerada eleita a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, cuja chapa obtiver o maior número de votos;

c. A Comissão Eleitoral emitirá ao final, Ata da eleição proclamando o resultado discriminando: os votos válidos recebidos, os votos em brancos apurados, o nome dos candidatos eleitos para o Conselho Deliberativo, para os cargos de Efetivos e de Suplentes, com a indicação do número de votos recebidos por cada candidato. Indicará também, o número de votos recebidos por cada chapa e os nomes dos Diretores eleitos para a Diretoria Executiva e os dos Membros Efetivos e Suplentes eleitos para o Conselho Fiscal.

13. POSSE

Após a proclamação do resultado pela Comissão Eleitoral, registrado em Ata, serão considerados empossados, a partir de 29/03/27, os Diretores e Conselheiros eleitos.